



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 011/2021

AUTORIA: VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

PARECER CONJUNTO

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei CMC nº 011/2021, de autoria do vereador Marcelo Guerra Zonta, que **Institui a Semana Municipal de conscientização sobre o Autismo** e dá outras providências.

A proposta em veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em questão.

No escopo da propositura, o autor descreve, que consta no Brasil, cerca de (02) milhões de autistas e a matéria em destaque tem por objetivo, informar e orientar a população, sobre o tema e o diagnóstico precoce.

Noutro sim, o Desígnio institui no calendário do Município de Cariacica a semana municipal de conscientização ao autismo, a ser realizada entre os dias 02 e 08 de abril de cada ano (artigo 1º), pela social civil organizada e pelos grupos organizados de pais, através de seminários, aulas, palestras, debates, eventos esportivos, etc (art. 3º).

No que tange ao prosseguimento da matéria em debate, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111 da Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis.

Noutro sim, importante salientar, que o Desígnio em debate, não viola a reserva de iniciativa do Executivo, pois o ilustre Edil, apenas requer que seja incluído no calendário oficial de eventos do Município, não criando despesa.

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na mesma toada, é avultoso salientar que a matéria em foco, não adentra na organização administrativa, pelo fato que tão somente, insere no calendário do Município de Cariacica, a semana municipal de conscientização ao autismo, informando a municipalidade de realizar eventos para este fim no período, elucidado.

Por fim, estas Comissões, usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunidas como declama o Regimento Interno deste Parlamento, e após debates e considerações, **opina pelo seu prosseguimento**, entendendo não haver qualquer óbice para seu regular método, sobejando ao veredito final ao Douto Plenário desta augusta Casa de Leis.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 04 de março de 2021.

ROMILDO ALVES DE OLIVIERA
Relator da Comissão de Justiça

LEO ALEXANDRE COUTINHO DE ALMEIDA
RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Na forma do artigo 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas os Presidentes e Secretários concordando com os respectivos Relatores.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

LEO ALEXANDRE COUTINHO DE ALMEIDA
PRESIDENTE COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR LEI
SECRETARIO COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

JUQUINHA
PRESIDENTE COMISSÃO EDUCAÇÃO

PRETO
SECRETARIO COMISSÃO EDUCAÇÃO

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.